

## PROJETO DE LEI N° 068-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública e abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento na cidade de Lajeado.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Como contrapartida a entidade deverá:

I – auxiliar na elaboração do projeto de videomonitoramento;

II – acompanhar a instalação dos equipamentos até a entrega definitiva à Brigada Militar;

III – dar treinamento e suporte aos operadores do sistema;

IV – ceder imagens quando solicitado pelo Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 Secretaria de Segurança pública e Cidadania

06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública

3.3.50.41 Contribuições (941)

R\$ 40.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

22.661.0043.1027 Nova Área Industrial

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (594)

R\$ 40.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 068-04/2016

Lajeado, 05 de abril de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar a repassar auxílio financeiro à Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO, no valor de R\$ 40.000,00, destinado à aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento.

Surgiu a grande oportunidade de darmos sequência na ampliação do Projeto de Videomonitoramento Comunitário, nos mesmos moldes realizados em 2014 e 2015, com a participação indispensável da ALSEPRO.

Estamos tratando da oportunidade de instalação de câmera(s) de videomonitoramento no Distrito Industrial, com os monitores na Brigada Militar e Delegacia de Polícia Civil, em parceria com a SEDEI e empresas interessadas e instaladas no Distrito Industrial. Além disso, proporciona grande probabilidade de colocação de outras câmeras nos bairros próximos, com o custo bastante reduzido (diferenciado) pela passagem de fibra óptica. Enfim, é a continuidade do projeto que poderá dar mais visibilidade e mais tranquilidade a um contingente populacional maior em nossa cidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.